

Decreto nº 31.031, de 09 de abril de 2025.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, denominado Loteamento Residencial "Jardim do Vale", localizado na margem da Rodovia Federal BR 259, de propriedade da empresa FBBV Empreendimentos SPE Ltda.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), e do que consta no processo protocolado sob n. 004421/2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento, denominado Loteamento Residencial Jardim do Vale, localizado no bairro Benjamin Carlos dos Santos, na margem da Rodovia Federal BR 259, neste Município, de propriedade da empresa FBBV Empreendimentos SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 40.102.716/0001-14, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Loteamento Residencial Jardim do Vale compreende:

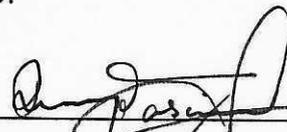
- 01 – Áreas de lotes: 419.493,00 m²
- 02 – Áreas restritas: 238.264,06 m²
 - a) APP e parque florestal: 214.677,83 m²
 - b) Área não edificante: 10.596,05 m²
 - c) Faixa de servidão: 12.990,18 m²
- 03 – Áreas públicas: 226.786,94m²
 - a) Equipamentos comunitários: 33.362,63m²
 - b) Espaços livres de uso público: 32.483,07m²
 - c) Sistema viário: 160.941,24 m²
- 04 – Área total da gleba: 884.544,00 m²

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presenta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de abril de 2025.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina em 09 de abril de 2025.



Secretário Municipal de Governo